

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA  
CNPJ.: 06.554.190/0001-75

Página: 1

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA  
CNPJ.: 06.554.190/0001-75

Página: 3

...Continuando,

DECRETO Nº 000005 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 895.305.783-34 de LUZILÂNDIA, RONALDO DE SOUSA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 479.376,47 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	479.376,47
<b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04-092-0006 2.003 - ENCARGOS COM ASSES. JURIDICA, TECNICA E ADMINISTRATIVA		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.600,00
04-121-0019 1.003 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	400,00
04-121-0019 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	23.777,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS</b>		
15-451-0383 1.013 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	169.147,83
15-452-0384 1.030 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.538,34
<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
20-606-0514 2.027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	17.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	13.244,00
<b>02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>		
04-124-0028 2.078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.450,00
<b>02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
12-361-0276 2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	773,72
12-361-0276 2.034 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	3.050,00
13-392-0336 2.042 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTIVAIS COMEMORATIVOS E CULTURAIS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.727,11
13-812-0364 2.044 - INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	2.100,00
<b>02.07.01 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
12-367-0321 2.117 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	674,00
<b>02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
04-122-0204 2.061 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.874,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	174,57
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	279,37

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA  
CNPJ.: 06.554.190/0001-75

Página: 2

<b>02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
10-302-0044 2.065 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONT., HOSPITALR E MEDICAMENTOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	58.868,29
10-302-0044 2.090 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.374,26
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	674,00
10-301-0159 2.072 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	150,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	13.496,00
10-301-0204 2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	18.059,25
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	61.942,48
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	1.440,00
10-305-0222 2.070 - AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS E ENDEMIAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.696,80
<b>02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>		
08-244-0561 2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.573,38
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.800,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	6.255,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400,00
<b>02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS</b>		
08-241-0561 2.012 - ASSISTENCIA A PESSOAS IDOSAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.269,76
08-244-0561 2.073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - BFB		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.325,00
<b>02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA E TRANSITO MUNICIPAL</b>		
04-181-1002 2.092 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.202,31
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.040,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 479.376,47 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	479.376,47
<b>02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
04-122-0019 1.028 - AQUISIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$	9.147,83

<b>02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
12-361-0342 1.007 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	160.000,00
<b>02.07.01 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
12-361-0023 2.047 - ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - FUNDEB 40%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	674,00
<b>02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
10-301-0204 2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	76.262,48
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	220.697,40
<b>02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS</b>		
08-244-0561 2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.594,76

Continua...

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUZILÂNDIA, 02 de Março de 2017

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 895.305.783-34

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 895.305.783-34 de PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (02/03/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2017  
Contrato de Conserto de veículo ambulância, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI e o empresa MARDISA VEICULOS S/A

O MUNICÍPIO DE GUADALUPE - HOSPITAL MUNICIPAL DE GUADALUPE, com sede, foro e administração nesta cidade, à Quadra 15, Estrada do Meladão, s/n, Bairro Centro, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ Nº. 10.539.832/0001-34, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Paulo Henrique de Sousa Rocha, Diretor do Hospital, domiciliada à Rua Paraíba, Quadra X, Casa 02, Bairro Vila Boa Esperança - Guadalupe, PI, com CPF nº 328.050.473-20, RG nº 971.025 SSP-PI, resolve alterar o contrato lavrado sob o nº 159/2017, celebrado com a empresa MARDISA VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.411.623/0009-24, situada na Rod. BR 316, Km - N° 130, Km 7, Bairro Santo Antonio, Teresina - PI, para execução do serviço de Conserto de veículo tipo ambulância, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - DO VALOR E CREDITO DE REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRÉDITO DE REAJUSTE DE PREÇO:**

O presente aditivo tem finalidade de acréscimo do Contrato nº. 159/2017, no percentual de 21,48% ( vinte e um vírgula quarenta e oito por cento ), equivalendo em moeda corrente no país a R\$ 4141,03 ( quatro mil cento e quarenta e um reais e três centavos ), referente à necessidade de substituição de peças constatado após a apresentação do orçamento original, passando o valor total do presente contrato a importância de R\$ 23.412,90 ( vinte e três mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos ).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo aditivo do Contrato será publicado no diário Oficial dos Municípios, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Guadalupe-PI, 22 de maio de 2017.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA  
Diretor Do Hospital Municipal de Guadalupe

Ciente:

MARDISA VEICULOS S/A  
CNPJ sob o nº. 63.411.623/0009-24

(Continua na próxima página)